BARAUNA - PB,

ESTADO DA PARAíBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA - PB
DECRETO Nº 0150/2026, de 27 de Maio de 2026

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Municipio de BARAUNA, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Organica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 0722, de , de 16 de Dezembro de 2025, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 11.974,77 (Onze Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

2.06.00	SEC. DE EDUCAÇÃO	
12.361.2010.2012	MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.....	8.384,64
12.361.2010.2013	MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	590,13
	TOTAL	8.974,77
2.12.00	SECRETARIA DA MULHER	
08.244.2004.2169	MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER	
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos.....	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	11.974,77

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações.

2.06.00	SEC. DE EDUCAÇÃO	
12.361.2010.2012	MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF.....	8.384,64
12.361.2010.2013	MANTER ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%	
3.1.90.04.01	CONTRATAçãO POR TEMPO DETERMINADO	
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.....	590,13
	TOTAL	8.974,77
2.12.00	SECRETARIA DA MULHER	
08.244.2004.2169	MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DA MULHER	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CÍVIL	

BARAUNA - PB,

500	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
	TOTAL	3.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	11.974,77

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BARAUNA, 27 de Maio de 2026

AUSTRYANEE JERONIMO DOS SANTOS
PREFEITO(A)

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20260925111610**
Título	DECRETO Nº 0150/2026 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 25 DE SETEMBRO DE 2026.
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	ADMINISTRAÇÃO
Data/hora publicação	25/09/2026 11:16
Data/hora autorização	25/09/2026 11:17
Data de circulação	28/09/2026
Diário Oficial	Edição nº 01575, data 28/09/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Baraúna/PB no dia 28/09/2026 — Edição 01575. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260925111610&link=PMB. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 03/10/2026 11:04

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260925111610**, intitulada **DECRETO Nº 0150/2026 ABRE CREDITO SUPLEMENTAR PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS. - 25 DE SETEMBRO DE 2026.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Baraúna/PB.

Publicação: 25/09/2026 11:16 | **Autorização:** 25/09/2026 11:17 | **Circulação:** 28/09/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01575, 28/09/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **ANA CLEIDE LUCIANO DA SILVA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto nº 0150/2026, de 27 de maio de 2026, abre ao Orçamento do Município crédito suplementar no valor total de R$ 11.974,77 (onze mil, novecentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), destinado a reforçar dotações orçamentárias, sendo R$ 8.974,77 para a Secretaria de Educação, nas ações de manutenção das atividades do Ensino Fundamental — FUNDEB 70% e FUNDEB 30%, na rubrica de obrigações patronais — INSS, e R$ 3.000,00 para a Secretaria da Mulher, na ação de manutenção das atividades da Secretaria, na rubrica de outros serviços de terceiros — pessoa física. Para fazer face às despesas, o Poder Executivo promoverá a anulação de dotações no mesmo valor total, sendo R$ 8.974,77 na Secretaria de Educação, nas ações de manutenção das atividades do Ensino Fundamental — FUNDEB 70% e FUNDEB 30%, na rubrica de contratação por tempo determinado, e R$ 3.000,00 na Secretaria da Mulher, na ação de manutenção das atividades da Secretaria, na rubrica de vencimentos e vantagens fixas — pessoal civil. O decreto fundamenta-se na Lei Orçamentária Municipal nº 0722, de 16 de dezembro de 2025, combinada com o artigo 43, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e entra em vigor na data de sua publicação.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260925111610&link=PMB. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 03/10/2026 11:04